EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1º RAJ – SÃO PAULO.

WK SECURITIZADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado - SPE, inscrita no CNPJ nº. 40.373.446/0001-86, com endereço sito à Rua Maneco Pereira, 330 CJ. 91 - Centro - CEP: 18270-400 – Tatuí/SP – e-mail: cobranca@wkcapital.com.br, por seu advogado que esta subscreve, e que receberá intimações no endereço ao final declinado, consoante se observa no Instrumento de mandato que ora segue acostado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Art. 3º e 94 da Lei Federal nº. 11.101/05, requerer a FALÊNCIA de SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.313.141/0001-18 com Inscrição Estadual nº. 379.433.365-113, estabelecida no Município e Comarca de Itaquaquecetuba/SP, sito à Estrada do Una, nº. 135 Galpão 05 CEP: 08599-650 Una e-mail: controladoria@supremometais.com.br, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas:

Primeiramente, nos termos do Art. 334 § 5° do CPC e Súmula 46/TJSP, manifesta a Requerente seu desinteresse na realização da audiência de conciliação, considerando-se que as tentativas e propostas de conciliação restaram infrutíferas e fadadas ao insucesso;



I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

- I.1. A Requerente é uma sociedade de propósito específico – SPE, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja atividade consiste em adquirir e agrupar ativos financeiros, notadamente títulos de crédito, lastreando a emissão de debêntures privadas, atuante em todo território nacional, consoante se observa da sua Ata de Constituição em anexo;
- I.2. No regular exercício de suas atividades, a Requerente firmou com a Requerida SUPREMO METAIS, um CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE CRÉDITOS, RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, e dentre as operações celebradas na vigência do referido contrato, a Requerente adquiriu as duplicatas nº. 3426 com vencimento em 29/05/2023 e 3455 com vencimento em 02/06/2023, sacadas contra a TUPY S/A CNPJ: 84.683.374/0003-00, totalizando o valor nominal de R\$ 2.350.728,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais);
- I.3. A aquisição dos referidos títulos restou formalizada através dos termos de cessão/declaração de recebimento em anexo, contendo o detalhamento da operação, conforme se observa dos referidos documentos trazidos aos autos juntamente com as duplicatas mercantis, Notas Fiscais e comprovantes de pagamento a favor da Requerida, não sendo demais mencionar que a cessão havida se fez de forma onerosa e a Requerente pagou antecipadamente pelos títulos cedidos;
- I.4. Entretanto, referidos títulos restaram inadimplidos e ao contatar o sacado para cobrança, a Requerente foi surpreendida com a informação prestada pelo sacado TUPY S/A, de não conformidade de parte do Material entregue, relatando, inclusive, o encerramento da relação contratual havida com a Requerida SUPREMO, sustentando ainda o desconto em duplicidade, vez que os referidos títulos já haviam sido antecipados para a financeira Monkey Tec, conforme se observa do e-mail e contra notificação enviados pela TUPY S/A;
- I.5. E muito embora a Requerida tenha sido regularmente comunicada acerca da irregularidade apontada e apropriação indébita dos valores devidos para a Requerente, fato é que a Requeria SUPREMO não honrou de forma voluntária com o pagamento

do débito, razão pela qual os títulos foram encaminhadas a cartório para protesto falimentar com direito de regresso, restando demonstrada a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida, em valor superior a quarenta salários-mínimos (Art. 94 Inciso I da Lei 11.101/05), legitimando o presente Pedido de Falência em face da Requerida SUPREMO METAIS;

I.6. Os títulos foram apresentados para protesto especial comprovando-se que as intimações do Tabelionato de Protesto da Comarca de Itaquaquecetuba/SP foram recebidos pelo preposto ALAN FERREIRA, portador do RG nº. 43.589.401-8, restando consignado que a Requerida não ofertou qualquer resposta pela indicação dos títulos inadimplidos, conforme se verifica das observações lançadas nos instrumentos de protesto em anexo;

I.7. Entretanto, muito embora não tenha sido ofertado qualquer resistência aos protestos, comprova-se nesta oportunidade que a Requerida SUPREMO METAIS continua exercendo suas atividades, consoante se observa da inclusa certidão simplificada emitida pela JUCESP;

II - DO PEDIDO

Vossa Excelência em determinar a citação postal da empresa Requerida, para ser efetivada no endereço sito à **Estrada do Una**, nº. 135 **Galpão 05** – **Una** – **CEP**: **08599-650**, instando-a na pessoa do seu representante legal, para que tempestivamente querendo, venha contestar os termos da presente ação, sob pena de não o fazendo vir a sofrer os efeitos da revelia;

II.2. Assim sendo, nos termos da Súmula 29 do Colendo STJ c/c o parágrafo único do Art. 98 da Lei 11.101/05 resta facultado à empresa Requerida elidir o pedido de falência no prazo legal, mediante depósito em juízo no importe atualizado de R\$ 2.628.153,69 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), com acréscimo dos honorários fixados em juízo, consoante se observa da planilha de débitos em anexo;

III - DAS PROVAS



III.1. A Requerente protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial na produção de prova oral, consubstanciada no depoimento pessoal do Representante legal da Requerida SUPREMO METAIS, prova documental, consistente na juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que este Douto Juízo houver por bem determinar;

IV - DOS REQUERIMENTOS FINAIS

IV.1. Requer sejam as publicações e/ou intimações realizadas em nome do patrono WAGNER LOPES CAPRIO, inscrito regularmente na OAB/SP sob n.º 169.091, com escritório no Município e Comarca de São Paulo/SP, sito à Rua Haddock Lobo, nº. 131 CJ. 602 – Cerqueira César – CEP: 01414-001 – e-mail: wagner@lopescaprio.com.br, sob pena de nulidade;

V - DO VALOR DA CAUSA

V.1. Dá-se a causa o valor de R\$ 2.628.153,69 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Nestes Termos, Pede Deferimento. São Paulo, 5 de julho de 2023

Wagner Opes Caprio QAB/SP 169.091